



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício Circular n.º 51/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 18 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Suspensão Nacional de Processos – **TEMA 1016/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n.º 036/2019 OAB-MT/GP, comunico-lhe o teor do despacho/decisão (anexo), proferido(a) no Recurso Extraordinário n.º 1.141.156, vinculado ao **tema 1016/STF**, que determina a **SUSPENSÃO NACIONAL** do processamento dos feitos que versem sobre o tema em questão, para as providências que entenderem cabíveis.

Destaco, que a questão submetida a julgamento no TEMA 1016 trata da **Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente.**

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ – http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
NUGEP